

DELIBERAÇÃO
(Processo nº 69.770)

Considerando as ocorrências relatadas pela Diretoria Administrativa quanto ao descumprimento relativo à execução do Contratos n.º 254, firmado com a empresa Bio World Sistemas Ltda. - ME.

Considerando a análise detalhada da Consultoria Jurídica da Casa (fls. 227/246) quanto à rescisão do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

DELIBERO, pela rescisão contratual, bem como aplicação de multa à empresa no montante de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) pelo descumprimento dos termos contratuais.

Determino, ainda, que a Diretoria Administrativa comunique a referida empresa através de ofício, bem como seja publicada a presente Deliberação na Imprensa Oficial do Município, para todos os efeitos legais correlatos.

Jundiaí, 22 de setembro de 2014.

GERSON SARTORI
Presidente